



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DA BAHIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	80506290.000015/2025-46
<b>ASSUNTO:</b>	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO - Contratação de prestação de serviços (geral)
<b>INTERESSADO:</b>	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

**DECISÃO**

**PROCESSO SEI Nº 80506290.000015/2025-46**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2026**

**Objeto:** Contratação de Central de Serviços de TIC, no modelo de operação híbrido, mediante a prestação de serviços de suporte técnico de primeiro e segundo níveis de atendimento, incluindo mão de obra dedicada, remoto e presencial, aos usuários de soluções de tecnologia, além de serviços especializados de apoio ao planejamento e avaliação de qualidade de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como o fornecimento dos seguintes recursos, em atendimento às necessidades do TJBA, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

**Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,**

Encaminhamos, para apreciação de Vossa Excelência, o parecer jurídico nº 1141/2026, da lavra da Bela. Lais Borba Moreira, Consultora Auxiliar da Consultoria Jurídica da Presidência (id. 0866860) acolhido pela Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência, Dra. Mônica Garrido (id. 0866896) que acompanhou a decisão da pregoeira em **NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa INTEROP INFORMATICA LTDA.**, com a manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresa **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.** para o certame, por cumprimento integral dos requisitos exigidos no edital, solicitando, em cumprimento ao art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberação a respeito.

Constam nos autos as informações prestadas, oportunamente, pelo Núcleo de Licitação (id. 0852789), o Recurso interposto pela empresa INTEROP INFORMATICA LTDA. (id. 0828477), as contrarrazões da empresa SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA. (id. 0828488), e o parecer técnico emitido pela área técnica e demandante -

CPROM/SETIM (id. 0842697 e 0842711), todos acostados aos autos.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, posteriormente será dada continuidade ao procedimento licitatório.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Roberto Camacho Garcia**  
Chefe do Núcleo de Licitação

### DECISÃO

Considerando as informações prestadas pela área técnica demandante, pelo Núcleo de Licitação e o pronunciamento jurídico nº 1141/2026, emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, id. 0866860 do processo SEI nº 80506290.000015/2025-46, **NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa INTEROP INFORMATICA LTDA.**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 008/2026.**

Gabinete da Presidência, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**  
Presidente do TJBA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CAMACHO GARCIA, CHEFE NO NÚCLEO DE LICITAÇÃO - LEI 11.918/2010**, em 04/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, em 06/05/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0880342** e o código CRC **741484FB**.

Referência: Processo nº 80506290.000015/2025-46

SEI nº 0880342